



EDITAL Nº 05 / 2022

PROCESSO Nº 23106.107684/2022-19

SELEÇÃO PARA PROJETO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACADÊMICOS EM FORMATO ACESSÍVEL PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
- o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Política Integrada da Vida Estudantil da Universidade de Brasília;
- a Resolução do Conselho de Administração nº 50 / 2019, que institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília;
- a Política de Direitos Humanos da Universidade de Brasília.

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Nº 05 / 2022, com o objetivo de selecionar estudantes interessados(as) em atuar como bolsistas no Projeto de produção de materiais acadêmicos em formato acessível para estudantes com deficiência visual.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. No ano de 2019 foi aprovada a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília, instituída pela Resolução do Conselho de Administração Nº 50 / 2019. Esta normativa, em seu Art. 1º, "institui a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília, com os objetivos de zelar pela aplicação da legislação sobre direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes, nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela Universidade de Brasília".

1.2. Em seu Art. 2º, item V, a Política de Acessibilidade da UnB define acessibilidade pedagógica como "aquela compreendida nos processos de ensino e aprendizagem, bem como no acompanhamento acadêmico dos estudantes, com vistas a prevenir situações de retenção e evasão".

1.3. Nos termos do Art. 3º da Resolução CAD Nº 50 / 2019, considera-se como público da Política de Acessibilidade da UnB pessoas com deficiência (deficiência visual - cegueira, baixa

visão ou visão monocular; surdez; deficiência auditiva; surdocegueira; deficiência física, deficiência intelectual; deficiência múltipla); pessoas com Transtorno do Espectro Autista (autismo, síndrome de Asperger, Síndrome de Rett), pessoas com altas habilidades/superdotação e pessoas com transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade).

1.4. No Art. 17º, a Política de Acessibilidade da UnB prevê que: "O público-alvo que necessite de atendimento específico poderá solicitar previamente: III - disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, equipamentos de tecnologia assistiva destinados à visualização de textos, adaptação em Braille e/ou tamanho ampliado, comunicação tátil e meios de voz digitalizada e/ou humana gravada, bem como de recursos de tecnologia da informação e comunicação acessíveis".

2. FINALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O objetivo deste edital é produzir materiais acadêmicos em formato acessível para estudantes com deficiência visual (cegueira, baixa visão ou visão monocular).

2.2. Consideram-se formatos acessíveis: tamanho ampliado, braille, áudio e formato digital acessível.

2.3. O projeto será realizado em parceria com o Laboratório de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual da Faculdade de Educação (LDV/FE).

3. CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO

3.1. Os bolsistas selecionados devem cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, com previsão de reuniões de acompanhamento e de avaliação com a equipe da DACES/DAC e do LDV/FE.

3.2. O período de duração do projeto será de novembro de 2022 a fevereiro de 2023 (4 meses).

3.2.1. Durante a duração do projeto, os bolsistas serão submetidos à avaliação periódica.

3.2.2. Serão considerados para avaliação periódica os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

3.2.3. O rendimento insuficiente e não justificado poderá implicar na interrupção da bolsa.

3.2.4. O bolsista selecionado terá a responsabilidade de informar ausências e afastamento à DACES e aos seus supervisores imediatos no projeto, incluindo aqueles por motivos de saúde física e mental e para tratar de assuntos pessoais, com antecedência ou assim que ocorrerem.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão selecionados 20 (vinte) bolsistas para desempenho de atividades de produção de materiais acadêmicos em formato acessível para estudantes com deficiência visual.

4.2. Poderá ser formado cadastro reserva neste processo seletivo.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

5.2. Ter preenchido o Cadastro Único no sistema SIGAA.

5.2.1. Estar regularmente matriculado na Universidade de Brasília, preferencialmente nos cursos de Pedagogia e Letras, em qualquer de suas habilitações, com matrícula ativa.

5.2.2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de forma presencial na Universidade de Brasília - campus Darcy

5.2.3. Não possuir vínculo empregatício externo ou interno à Universidade de Brasília.

5.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa, nem receber ou acumular outras bolsas de qualquer natureza, exceção feita aos auxílios do Programa de Assistência Estudantil desta Universidade.

5.2.5. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em projetos, atividades ou programas vinculados ao Decanato de Assuntos Comunitários (DAC).

5.3. As inscrições estarão abertas no período definido no calendário anexo ao edital.

5.4. As inscrições serão realizadas pelo candidato pelo Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, conforme cronograma.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Caberá à equipe da DACES/DAC realizar a seleção dos/as estudantes bolsistas deste projeto.

6.2. A seleção dos bolsistas considerará:

6.3. Prioritariamente, serão selecionados os estudantes que tenham perfil caracterizado de participante dos Programas de Assistência Estudantil (PNAES) - conforme Decreto Nº 7.234 / 2010, Art. 5º, § 2º - serão contemplados, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou que possuam, comprovadamente, renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio, a saber R\$ a saber R\$ 1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais), com cadastro na Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS até a publicação do resultado preliminar ou tenha ingressado na UnB pelo sistema de cotas Escola Pública Baixa Renda.

6.4. índice de Rendimento Acadêmico - IRA.

7. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1. Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo presente edital.

7.2. Participar do curso de formação e concluir com aproveitamento de pelo menos 7.0 na média final das avaliações.

7.3. Manter-se matriculado durante todo o semestre letivo da solicitação.

- 7.4. Participar das reuniões de equipe.
- 7.5. Cumprir a carga horária estabelecida no edital.
- 7.6. Cumprir os prazos para a produção de material acessível estabelecidos pela coordenação da equipe.
- 7.7. A avaliação periódica dos bolsistas será realizada pela equipe da DACES/DAC em conjunto com bolsistas designados como monitores do projeto, tendo como base a interação diária com cada participante e dados objetivos como qualidade do trabalho, assiduidade e motivação e responsabilidade.

8. REMUNERAÇÃO

- 8.1. Os/as bolsistas receberão remuneração mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 8.2. O recebimento de bolsa não constitui vínculo empregatício com a Fundação Universidade de Brasília.
- 8.3. O recurso orçamentário para concessão de bolsas é oriundo da Ação do Plano Orçamentário 0001 - Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado será divulgado por meio do site institucional oficial da DACES (<http://acessibilidade.unb.br/>) e pelo sistema SIGAA.

10. CRONOGRAMA

- 1 - Período de inscrição: 26 de setembro a 19 de outubro;
- 2- Divulgação do resultado preliminar: 5 de outubro de 2022;
- 3- Recursos sobre o resultado preliminar: até 10 de outubro de 2022;
- 4- Resultado final: 14 de outubro de 2022;
- 5- Início da execução das atividades: 17 de outubro de 2022.

11. RECURSOS

- 11.1. Os candidatos terão o prazo de 4 (quatro) dias, subsequentes ao dia da divulgação do resultado preliminar, para recorrer da decisão publicada, conforme estabelece o cronograma - Item 10.
- 11.2. Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão enviar recurso preenchido e assinado em formulário próprio (Anexo I) para o e-mail da Diretoria de Acessibilidade (daces@unb.br) expondo os motivos a serem avaliados.
- 11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos por documentação incompleta, uma vez que a entrega de toda a documentação comprobatória deverá acontecer na fase das inscrições.

12. **SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE BOLSAS**

12.1. A suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas poderá se dar a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de:

12.2. Irregularidades nas documentações exigidas pelo Edital;

12.3. Descumprimento injustificado das atividades previstas;

12.4. Suspensão parcial ou total de matrícula (trancamento) e/ou desistência de curso durante a vigência deste edital;

12.5. Constatada alguma das irregularidades/situações acima descritas, o estudante deverá ressarcir o erário público com todos os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6. A solicitação de suspensão ou cancelamento do pagamento das bolsas deverá ser formalizada por meio do preenchimento e envio de formulário específico (Anexo II). O formulário deverá ser enviado para o e-mail daces@unb.br;

12.7. Não configurará o cancelamento do pagamento de bolsas se o estudante trancar o curso pelos motivos abaixo expostos:

12.8. Licença Maternidade, devendo apresentar a documentação necessária, de acordo com o Regime Especial de Compensação a Ausências em Atividades Acadêmicas de Graduação, e de acordo com o estabelecido pela Lei 6.202/1975;

12.9. Licença Saúde, no caso de presença de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa, ou ainda comprovação de condições de saúde mental incompatível com a participação das atividades acadêmicas;

12.10. Parágrafo único. As licenças previstas nesse artigo devem ser informadas assim que a condição seja dada, ou seja, durante a vigência deste edital. A solicitação do estudante deverá conter laudo médico atualizado, enviado para o e-mail da Diretoria de Acessibilidade (daces@unb.br).

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A previsão para o começo das atividades dos/as bolsistas será de 17 de outubro de 2022.

13.2. Dúvidas sobre esta chamada pública poderão ser dirimidas pelo e-mail daces@unb.br.

13.3. Casos omissos serão analisados por comissão específica para tal finalidade.

14. **ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome:

Matrícula:

Curso:

Campus:

Escreva abaixo o motivo do recurso:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o estudante

Espaço reservado à equipe DACES/DAC

Parecer

Resultado do recurso

Deferido () Indeferido ()

Responsável pelo parecer: _____

Data: ____/____/2022.

15. ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE SUSPENSÃO DE BOLSA

Eu, _____,
matrícula _____, vinculado ao curso de graduação
_____, campus _____ da Universidade de Brasília,
solicito a suspensão/cancelamento do pagamento de bolsas relativo ao Edital Nº 05/2022 – Seleção
para projeto de produção de materiais acadêmicos em formato acessível para estudantes com
deficiência visual, pelo motivo abaixo descrito:

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o estudante

Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 19/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003 / 2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador: **8693622** e o código CRC **AA29F110**.